

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº XX de 04 de fevereiro de 2022.

(Aprovada em Plenário em 04/02/2022)

Defere o Processo de Outorga N.º
15.007/2012 – Canalização e/ou
retificação de curso d'água.
Requerente: SUDECAP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 12 de janeiro de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Pelo deferimento do Processo de Outorga N.º. 15.007/2012 – Canalização e/ou retificação de curso d'água. Requerente: SUDECAP. UTE: Ribeirão Onça, Curso d'água: Córrego do Marimbondo. Município de Belo Horizonte/MG.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 04 de fevereiro de 2022.



Poliana Aparecida Valgas Carvalho
Presidente do CBH Rio das Velhas